



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Promoção Marceneiros do Brasil”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028223/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: PLACAS DO BRASIL S.A.
Endereço: MARIO COVAS Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL Município: PINHEIROS UF: ES CEP:29980-000
CNPJ/MF nº: 14.792.934/0001-18

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
17/07/2023 a 27/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
17/07/2023 a 17/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Poderá participar da promoção somente quem tiver disponibilidade de ir até a loja mais próxima do seu domicílio para retirar seu prêmio, se contemplado for.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em território nacional, EXCETO nos Estados: Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rondônia, e Santa Catarina.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas, aderentes à Promoção, que comercializam os produtos “Placas do Brasil”, conforme relação anexa a este regulamento.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção os produtos dos padrões da “Coleção Identidades”, são os padrões:

- a. Tapioca
- b. Tropicália
- c. Elmo palmares
- d. Congo capixaba
- e. Samba
- f. Nogueira goitaca
- g. Nogueira arroio
- h. Freijó
- i. Elmo Aracruz
- j. Vila Velha
- k. Jacarandá
- l. Caravela
- m. Ingá
- n. Carvalho caeté
- o. Carvalho aicanã
- p. Nogueira caiapó
- q. Carvalho tupi
- r. Cupuaçu
- s. Guaraná
- t. Café torrado
- u. Pitanga
- v. Pimenta do reino
- w. Vitória régia

- x. Macanaíba
- y. Áurea imperial
- z. Castanha de Caju
- aa. Hortênsia
- ab. Carvalho Arandu
- ac. Nogal Terena
- ad. Nogueira Carajas

COMO PARTICIPAR:

Para obter o direito de ler o QR CODE para participar e concorrer aos prêmios da promoção, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, item 5 deste regulamento (horário de Brasília/DF), e dentro do horário de funcionamento dos “LOCAIS PARTICIPANTES”, o consumidor deverá realizar as ações descritas a seguir e atender a todos os critérios previstos neste regulamento:

- a. comprar produtos da Placas do Brasil, dos padrões da “Coleção Identidades”,
- b. realizar a inscrição na promoção e cadastrar o cupom/nota fiscal logo após a realização da compra, na loja, através do WhatsApp;
- c. apresentar o cupom/nota fiscal da compra para validação, em caso de contemplação.

A cada R\$ 600,00 em compras de PRODUTOS PARTICIPANTES, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor terá direito UM número da sorte. As frações excedentes aos múltiplos deste valor serão desprezadas: não acumularão para aquisição de novos números da sorte.

Exemplificando:

Na compra de R\$ 1.500,00 em produtos dos padrões “Coleção Identidades”, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS números da sorte, sendo que os R\$ 300,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números da sorte.

Na compra de R\$ 500,00 em produtos dos padrões “Coleção Identidades”, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor NÃO receberá nenhum número da sorte para concorrer aos prêmios e esse valor NÃO acumulará para aquisição de números da sorte, uma vez que o valor é inferior ao valor mínimo necessário.

FORMA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO DO PARTICIPANTE:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá ler o QR CODE da promoção, nos “LOCAIS PARTICIPANTES”, e se inscrever DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, informando os dados abaixo:

- a. CPF/CNPJ;
- b. data de nascimento/data de abertura da empresa;
- c. nome completo/razão social;
- d. endereço (logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado);
- e. telefone com DDD;
- f. endereço de e-mail (opcional).

Depois de realizado o cadastro do participante, o consumidor deverá cadastrar as informações da compra realizada.

CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS:

O participante já inscrito deverá cadastrar, obrigatoriamente, as informações listadas a seguir:

- a. data da compra;
- b. valor dos PRODUTOS PARTICIPANTES que constam no cupom/nota fiscal;
- c. foto do cupom/nota fiscal de compra e *upload* da imagem;
- d. CNPJ/ME do estabelecimento onde a compra foi realizada;
- e. UF do local onde a compra foi realizada;
- f. número do cupom/nota fiscal;
- g. nome do vendedor.

A imagem do cupom/nota fiscal deverá necessariamente conter todos esses itens de forma legível, bem como deverá aparecer a chave de acesso da NF (chave de 44 dígitos) e QR CODE, se no cupom/nota fiscal do Estado houver essa informação.

A partir da segunda compra, basta que o participante cadastre as informações da nova compra repetindo os passos mencionados acima, sem precisar preencher novamente os seus dados pessoais.

Ao concluir o cadastramento da compra, será apresentada na tela uma mensagem de confirmação do cadastramento.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM A PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido poderá ser cadastrado apenas uma vez durante esta promoção, qualquer outro participante não terá direito a cadastrá-lo novamente durante a promoção, caso isso ocorra, ambos serão desclassificados.

Serão aceitas imagens no formato PNG e JPEG com limite de tamanho 10 MB.

É necessário que todas as informações do cupom/nota fiscal estejam perfeitamente legíveis na imagem, de forma que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, ou seja, todas as informações precisam estar perfeitamente preservadas.

Faz-se necessário que os participantes apresentem o cupom/nota fiscal OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal para a validação, desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Fica a critério da promotora solicitar ou não o cupom/nota fiscal de compra a qualquer tempo da promoção.

Quando a Promotora o solicitar, caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original da compra ou a nota fiscal eletrônica impressa nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito a um ou mais números da sorte. Assim sendo, reservar produtos, bem como pedidos realizados em razão da falta de estoque, NÃO GERARÃO números da sorte.

Os consumidores que não realizarem o seu cadastro e do cupom/nota fiscal NÃO estarão participando da promoção, portanto, não terão números da sorte gerados, mesmo que a nota ou cupom/nota fiscal seja emitida.

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após o cadastramento do cupom/nota fiscal de compra, o participante receberá uma mensagem no WhatsApp informando o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(ais) estará(ão) concorrendo ao sorteio. Para consultá-los posteriormente, basta o participante verificar o histórico da conversa OU iniciar uma nova conversa no WhatsApp da promoção, escolhendo a opção "3- Consultar meus Número da Sorte".

DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO HOMÔNIMA A ESTA:

Ao participar desta promoção o consumidor também participará e concorrerá aos prêmios da promoção de mesmo nome, na modalidade assemelhada a vale-brinde. Consulte o regulamento para mais informações em www.placasdobrasil.com.br/marceneirosdobrasil.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Uma vez realizado o cadastro das informações de uma determinada compra, não será possível editá-la, sob hipótese alguma após a confirmação do envio da mesma.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes tenham direito, até o limite de CEM números da sorte por CPF, e poderão ganhar apenas UMA VEZ durante a promoção, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I - Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único - Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/10/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2023 00:00 a 17/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 25/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de débito sem função saque e transferência, com validade de 180 dias, com sugestão de uso para aquisição de um automóvel Renault Kwid 0km (podendo ser utilizado para aquisição de outros bens).	48.790,00	48.790,00	0	999	1
5	UM Cartão de débito sem função saque e transferência, com validade de 180 dias, com sugestão de uso para aquisição de uma Moto Honda CG (podendo ser utilizado para aquisição de outros bens).	12.650,00	63.250,00	0	999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	112.040,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas ou ainda ilegíveis;
- g. que esteja com seu endereço incompleto, impossibilitando desta forma, a localização no caso de contemplação;
- h. que tenha cadastrado o mesmo cupom/nota fiscal de outro participante;
- i. que não apresente os documentos fiscais que deram origem a contemplação e/ou participação, ou seja a nota(s) fiscal(is) ou ainda, a (s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- j. que seja identificada divergência do CPF ou CNPJ do consumidor cadastrado com o comprovante de compra correspondente;
- k. que tenha domicílio fora do(s) local(is) permitido(s) neste regulamento;
- l. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos;
- m. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- n. que não tenha condições de ir até a Loja onde realizou a compra, para retirar seu prêmio, no prazo de 180 dias;
- o. que exceder aos LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- q. que tenha sido cancelado o cupom/nota fiscal que originou a contemplação;
- r. que esteja inadimplente com a Promotora;
- s. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA (item 15) deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números da sorte) será(ão) feita(s) no site www.placasdobrasil.com.br/marceneirosdobrasil, no prazo de até 15 dias úteis a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, OU por SMS, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados

O contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, dos documentos necessários para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo para:

- a) Pessoa Física - cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Pessoa Jurídica - cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do contrato social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Se, após o efetivo contato, o contemplado não apresentar as informações acima mencionadas no prazo solicitado para o recebimento do prêmio, ou ainda, manifestar explicitamente o não desejo em receber seu prêmio, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja mais próxima de sua residência.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

CARTÃO DE DÉBITO* com sugestão de uso para aquisição automóvel e/ou moto: cartão de débito sem a função saque e transferência, com validade de 180 dias, podendo ser utilizado para aquisição de outros bens.

* Para a utilização do cartão de débito o contemplado deverá selecionar a função "crédito" no ato de fazer a transação com a maquininha do estabelecimento. A função "crédito" é uma mera combinação sistêmica, porém a operação efetiva será de débito.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.placasdobrasil.com.br/marceneirosdobrasil.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site www.placasdobrasil.com.br/marceneirosdobrasil.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do e-mail sac@placasdobrasil.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará à SRE, a lista dos participantes com os seus respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas – SRE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras destinadas à revenda;
- b. estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- c. caso o comprovante de compra correspondente traga o número de CPF/CNPJ do consumidor, esse deverá ser idêntico ao do participante;
- d. compras realizadas em estabelecimento cujo CNPJ não adquiriu os produtos da(s) promotora(s);
- e. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de desclassificar da promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Presume ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de notas fiscais sequenciais, emitidas pelo mesmo estabelecimento, ainda que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que nestes casos todos os participantes serão desclassificados.

Declara, a promotora, que participantes que tenham o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento dessa promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouradvocacia.jur.adv.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 13/07/2023 às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YVP.WTE.DQZ

Razão Social	Endereço	CIDADE	CNPJ
A L GOMES DISTRIBUICAO LTDA	Rua Professor Tostes - N°3374 B - Bairro: Buritizal / CEP: 68.902-892	MACAPA	06.238.782/0001-88
A PRANCHETA	Avenida Mendonça Furtado - N°2859 - Bairro: Fátima / CEP: 6804050	SANTAREM	34.279.728/0001-16
A V PEREIRA CABRAL	Avenida Amélia Amado - N°545 / CEP: 45600033	Itabuna	21084374/0001-02
ALBUQUERQUE E MELO COM DE MADEIRAS	Avenida Jucas Sampaio - N°1391 - Bairro: Barro Duro / CEP: 57045-365	Maceió AL	366481010001/10
ALCEM MADEIRAS	Avenida Miguel Nunes Souza, 797, São Cristóvão/ CEP: 56903-120	Serra Tralhada	33468450/0001-62
Armazem da Madeira	Rodovia BA - 522, 9312, Distrito Industrial / CEP: 43813-300	Candeias	02980216/0001-96
BARROSO MOVEIS LTDA	ROD BR 316 BELO NORTE	PICOS	59462860001-16
BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	Avenida Sumuru - N°2099 - Bairro: Mecejana / CEP: 69.304-555	BOA VISTA	13.085.476/0001-14
CERQUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	Rua Manoel Alves Pereira - N° 465 A / CEP: 44076100	F. de Santana	40489049/0001-74
FAE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	Avenida Esmeralda - N°532 - Bairro: Santa Izabel / CEP: 45828567	Eunapolis	03394157/0003-07
FEIRA DE SANTANA SUPRIMENTOS	Av. Eduardo Froes Da Mota, 3320, Santa Monica/ CEP: 44078-015	F. de Santana	10497186/0001-90
FELIX C. G. LIMA	Avenida Senador Don Cardoso - N°2104 / CEP: 75606530	CAXIAS	08.923.514/0001-20
G5 Comércio de Madeiras Ltda	PRC 15 De Novembro - N° 21 - Bairro: Varadouro/CEP: 58010520	João Pessoa	10.948.040/0001-13
G5 Comércio de Madeiras Ltda	Rod BR 230, N° 1162 - Qd 01 - Lote 1 Alto Progresso - Bairro: Parque Esperança / CEP: 58.108-502	Cabedelo	10.948.040/0012-76
G5 Comércio de Madeiras Ltda	Avenida Jornalista Assis Chateaubriand - N°1155 - Bairro: Liberdade / CEP: 58.414-060	Campina Grande	10.948.040/0011-95
GESSICA MATEUS GUSMAO DIAS	Rua Elza Galvão Vaz - N°100 A - Quadra 31 Lote 02 - Bairro: Jequiezinho / CEP: 45.208-049	Jequié	35280046/0001-96
GMAD CARIRI SUPRIMENTOS PARA MOVEIS	Avenida Leao Sampaio - N°5400 - Bairro: Crajubar / CEP. 63180000	BARBALHA	350790910001-87
GMAD FORTALEZA SUP P. MOV LT	Avenida Washington Soares - N° 5205 - Bairro: Jose De Alencar / CEP: 60830005	FORTALEZA	21.833.222/0001-65
GMAD Madcaju Suprimentos Para	Avenida Engenheiro Gentil Tavares - N°730 / CEP: 49055260	Aracaju	34746698/0001-00
GMAD SALVADOR SUPRIMENTOS	Rua Doutor Ladislau Cavalcanti - N°215 - Antiga Rua Tio Juca - Bairro: Iapi / CEP: 40.323-175	Salvador	07621625/0001-10
GMAD SANTO ANTONIO DE JESUS IMPORTA	Rodovia BR 101 - N°41 - KM262 - Bairro: Amparo / CEP: 44.436-242	Sto. Antônio de Jesus	42132427/0001-93
GMAD VITORIA DA CONQUISTA SUPRIMENT	Avenida Juracy Magalhaes - N°2790 - Lote 46 Quadra 26 - Bairro: Felícia / CEP: 45.055-235	Vit. Conquista	42587564/0001-12
GSP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Avenida Professor Paulo Graca - N°2505 - Galpao B - Bairro: Taruma / CEP: 69.023-165	MANAUS	24.600.810/0001-47
IMACON INDUSTRIA DE MADEIRAS	Avenida Juracy Magalhaes - N°172 - Bairro: Bela Vista / CEP: 45023490	Vit. Conquista	21223810/0001-87
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MODE	Rua Francisco Bragança / CEP: 49501590	Itabaiana	16528693/0001-20
JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.	Avenida Daniel de La Touche - N°17 - Bairro: Cohama / CEP: 65074115	SÃO LUIS	04.740.760/0003-58
JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.	AV DOS FRANCESES, 101 BAIRRO SACAVÉM/ CEP: 65036-284	SÃO LUIS	04.740.760/0001-96
JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.	AV DANIEL DE LA TOUCHE - GLEBA 02 - BAIRRO COHAMA / CEP: 65074115	SÃO LUIS	04.740.760/0002-77
JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.	RUA NOVA JERUSALEM, 178 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP:65.055-380	SÃO LUIS	10.600.446/0002-91
L M S PEREIRA	Rua Doutor Luiz Carlos - N°2048 - Bairro: Frutilandia / CEP: 59650000	Assú	00.957.497/0001-30
LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFAT	Avenida Deputado Paulo Ferraz - N°1205 / CEP: 64075535	TERESINA	338370910001-73
LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFAT	Av. São Sebastião, 5222 - Jardim Dos Passaros / 64200-400	PARNAlBA	338370910002-54
LUA VASCONCELOS DE MORAIS LTDA	Rua Ratisbona, 20	CRATO	487253080001-20
LUA VASCONCELOS DE MORAIS LTDA	Avenida Padre Cícero -N°1997A - Bairro: Salesianos / CEP: 63050-270	JUAZEIRO DO NORTE E CRATO	350187390001-05
Madre Rezende Artefatos Ltda. ME	Rua Dantas Biao - N°102 / CEP: 48000011	Alagoinhas	10558937/0001-30
MADEIREIRA GEOVANE LTDA	Rua Verbena - N°600 - Bairro: Bonsucesso / CEP: 60.545-350	FORTALEZA	05.437.235/0005-92
MADEIREIRA SÃO MIGUEL	Rua São Francisco, 67/ CEP: 55293-070	Guaranhuns	40.877.425/0001-06
MADRESILVA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Avenida Prefeito Guido Osterno - N° 1020 / CEP: 62.560-000	MARCO	735842450001-87
MAPRON MATERIAIS PARA	Avenida Conselheiro Ursicino Pinto de Queiroz / CEP: 44430082	Sto Antônio de Jesus	14223887/0002-72
Mauro Rodrigues da Cruz	Rua Montevideo - N°214 - Bairro: Bela Vista / CEP: 58.428-790	Campina Grande	35.111.286/0001-67
MENDES & SA LTDA	Rodovia A SA Branca - N°126 - Bairro: Canacui / CEP: 56.200-000	Ouricuri-PE	181901870001/07
PERIN CASA & CONSTRUÇÃO	Avenida Capitaol Julio Bezerra - N°1637 - Loja 1 - Bairro: Trinta E Um De Março / CEP: 69.305-294	BOA VISTA	29.628.340/0001-43
PINHEIRO COMERCIO LTDA	Rua Henrique de La Rogue, 55A, Bairro São Cristóvão	SÃO LUIS	33.267.343/0001-76
PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS	Estrada Da Batalha - N°2243 - Bairro: Prazeres / Cep: 54.315-010	Jaboatão dos Guararapes	177403500002-78
R L PROJET Ltda - ME	RUA RATISBONA,48 - CENTRO, CEP:63100140	Crato	496407320001-35
Rio e Neves	Estrada de Campinas de Pirajá/ CEP: 41275-410	Salvador	12671536/0001-18
RMG DE SÁ	RUA HERMAM LIMA Nº 251 CONJUNTO ARUANÁ - BAIRRO: COMPENSA 1	MANAUS	43.098.230/0001-48
S F - Comercio de Insumos para Indústria M	Avenida Bernardo Vieira - N° 478 - Bairro: Quintas / CEP: 59051000	Natal	18.456.560/0001-10
STEFAN CARLITOS	Avenida Vereador Joao Saturnino De Almeida - N° 568 - Bairro: Nova Esperança / CEP: 57303120	Arapiraca AL	442610700001/79
Tok Madeiras Indústria e Comércio de Artef	Rua Getulio Vargas -N°559 -Bairro: Centro / CEP: 58225000	Solânea	46.317.310/0001-35
Tok Madeiras Ltda	Rua Beltrando De Azevedo - N°47 - Bairro: Centro / CEP: 58700175	Patos	11.218.447/0001-58
UNIVERSAL COMPENSADOS	Av. Sol Nascente, 33 - Bairro sol e Mar /CEP: : 65068-212	SÃO LUIS	14.084.225/0001-88
VERD COMERCIO DE MADEIRA E	Avenida Henrique De Holanda - N°1983 - Bairro: Conceição / CEP: 55609-010	Vitória de Santo Antão	308800000002/75
W MADEIRAS A LOJA DO BOM MARCENEIRO	Rua Pilaol Arcado - N°1120 - Bairro: Jardim Maravilha / CEP: 56.306-680	Petrolina-PE	410295660001/23
A D LIMA ALVES COMERCIO DE MADEIRAS	Rua Capitão Silveira / Sem nº / Quadra 19 lote 05 / Bairro: Cidade Beira Mar/ Cep: 28.890-173	Rio das Ostras	26.971.392/0001-20
AF MADEIRAS EM MDF LTDA	Avenida JK - N°4481 - Bairro: Santa Rita / CEP: 35040531	Governador Valadares	154041620001-62
ARTE MOVEIS RESENDE COMERCIO	Avenida Coronel Professor Antonio E 1231 / Casa Lua / Cep: 27523-300	Resende	35.035.295/0001-16
ATTOS MADEIRAS EIRELI	Rua Santa Teresa - Nº 310 - Bairro: Vera Cruz / CEP: 29146792	Cariacica	288574860001-06
B M PADUA DE OLIVEIRA	Rua Antonio Garcia - S/N - Lote 24 Quadra C - Bairro: Vilar Dos Teles / CEP: 25.565-130	São José do Meriti	23.485.524/0001-15
BALTTIFER COMERCIO DE FERRAGENS	Estrada Da Cascantina - N°46 F - Bairro: Cascantina / CEP: 25.716-220	Petropolis	32.683.766/0001-04
BELEM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Rua Alfredo Alcure - Bairro: Campo Grande / CEP: 29146220	Cariacica	284110150001-61
Beltrame Acessórios Eireli ME	Rodovia Otho Duarte Santos - N° 535 - Bairro: Pedra da Água / CEP:29938300	São Mateus	234363130001-92
BRIDI MADEIRAS LTDA GUARAPARI	Avenida Padre José Anchieta, Portal de Guarapari	Guarapari	398295440001-04
BRIDI MADEIRAS LTDA VILA VELHA	Rodovia Carlos Lindenberg - S/N -Bairro: Nossa Senhora Da Penha / CEP: 29.110-286	Vila Velha	317856600001-59
C F FRIBURGO MADEIRAS LTDA	Avenida Governador Roberto Silveira -N° 1250 / CEP: 28635000	Nova Friburgo	05.813.786/0001-80
C H M MORAIS E CIA LTDA	Al Campomar - S/N - Quadra 19 Lote 3 - Bairro: Cidade Beira Mar /CEP: 28890251	Rio das Ostras	18.294.498/0001-08
CANCADO E GOUVEA COMERCIO LTDA	Rua Joaquim Jose - N°999 - Bairro: Fonte Grande / CEP: 32013390	Contagem	191911470002-15
CASA DAS FERRAMENTAS	Endereço: Av. Quatro, 17 - Maracanã, Cariacica - ES, 29142-867	Cariacica	94996510001-42
CASA DO MOVELEIRO EIRELI EPP	Avenida Carlos Lindenberg - N° 4928 - Lote 23 E 31 - Bairro: Planalto / CEP: 29.118-376	Vila Velha	122525330001-40
CASTANHEIRA COMERCIO DE ARTEFATOS	Rodovia ES 010 - Bairro: Jardim Linoeiro / CEP: 29164140	Serra	236264310001-63
CL COMERCIAL DE MADEIRAS - PlacaSudest	Rua São Jorge - N° 13 - Bairro: Alto Laje / CEP:29150525	Cariacica	72058200001-69
COM PERFIL COMERCIO DE MOVEIS E	Avenida Savio Cota - N°556 / CEP: 27283527	Volta Redonda	08.647.517/0001-89
COMERCIAL MATAO LTDA	Avenida Cula Mangabeira - N°1059 - Bairro: Santo Expedito / CEP: 39401001	Montes Claros	215832400001-36
COMPENFORMICA MADEIRAS EIRELI	Rua Riachuelo - N°194 - Bairro: Centro / CEP: 28.013-450	Campo dos Goytacases	02.341.017/0001-38
CORES DA VIDA TINTAS LTDA	Rodovia Gether Lopes de Farias - KM 1 - Bairro: Carlos G Naumann / CEP: 29705-200	Colatina	358882590001-03
CORTES MAP PLANEJADOS LTDA.	Rua Joaquim Mello Junior - N°4 - Bairro: Praia Do Siqueira /CEP: 28.905-970	Cabo Frio	41.884.419/0001-30
CRISTIANO DA SILVA IGNACIO	Av Mate Laranjeira, 1246 - Guaira, PR, 85980-000	Guaira	14.792.934/0001-18
DISTRIBUIDORA MR DE ARARUAMA LTDA	Rua Caridé - Lote 4 Quadra 13 - Bairro: Oterio / CEP: 28978255	Araruma	22.582.835/0001-30
E R DA SILVA COMERCIO ATACADO E	Avenida Antonio De Almeida - N° 596 Bairro: Retiro / CEP: 27275040	Volta Redonda	02.624118/0001-16
EMPORIO DO MARCENEIRO LTDA	Avenida JK - N°900 - Bairro: Vila Bretas / CEP: 35030210	Governador Valadares	219404900001-86
F G P MADEIRAS EIRELI	Rua Coronel Sizenando de Souza nº 625 / Bairro: Visconde de Araujo	Macaé	14.065.912/0001-56
FARLEY ANTUNES MIRANDA 03261192640	Praça Bom Fim - N°72 - Bairro: Centro / CEP: 39570000	Salinas	293287480001-08
FERRAGENS DERKIAN LTDA	Avenida Saramenha - N°1537 - Bairro: Tupi B / CEP: 31.840-220	Belo Horizonte	244653250001-08
FERRAGENS DERKIAN LTDA	Avenida Coletora Artur Trindade - N°405 - Bairro: Jardim Das Alterosas / CEP: 32.673-194	Betim	244653250002-99

Razão Social	Endereço	CIDADE	CNPJ
FLORESTA MADEIRAS E ACESSORIOS LTDA	Avenida Jose de Oliveira Borges - N° 676 - Bairro: Jose Lima / CEP: 28360000	Bom Jesus do Norte	296317850003-44
GMAD MONTES CLAROS	RUA MACEIÓ 592 MONTES CLAROS - Minas Gerais 39402-263	Montes Claros	425875640003-84
GUANANDI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Rua Santa Tereza - N° 5360 - Galpão 01 - Bairro: Ibes / CEP: 29.108-825	Vila Velha	418414480001-15
HPT COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LT	Avenida Paris - N°388 - Bairro: Bom Sucesso / CEP: 21.041-020	Rio de Janeiro	12.672.623/0002-70
J. P. F. DE OLIVEIRA EIRELI	Avenida Automóvel Club - N°1747 - Bairro: Vilar Dos Teles / CEP: 25561170	Rio de Janeiro	30.309.406/0001-11
JCB MADEIRAS LTDA	Avenida Macarana -N°4670 / CEP: 86703000	Arapongas	05.512.428/0001-37
JL MATERIAL DE CONSTRUCAO	Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes - N° 1343 - Bairro: São Diogo 1 / CEP:29163245	Serra	127103870001-59
LOJAO DAS MADEIRAS 104 EIRELI	Avenida Jose Carlos Pinto - N°104 / CEP: 28080792	Campo dos Goytacases	07.265.636/0001-04
MADEGEM COMERCIO E MADEIRAS	Av. Brg. Eduardo Gomes, 1910 - Glória, Belo Horizonte - MG, 30870-100	Belo Horizonte	653389640001-90
MADEIRAS ESPERANCA LTDA	Rua Alegre - N°41 - Bairro: Vila Capixaba / CEP:29148110	Cariacica	57672710001-90
MADEIRAS S & M LTDA	Rua Julio Mesquita - N°90 - Bairro: Itaipu / CEP: 30.692-460	Belo Horizonte	105957790001-99
MADEIRAS TERRA NOVA COMERCIO LTDA	Rua Intendente Camara - N°125 - Bairro: Liberdade / CEP: 31270240	Belo Horizonte	60686310001-29
MADEIREIRA N S	RUA BANANAL 355 - VILA BELO HORIZONTE CEP 35500-036 DIVINÓPOLIS - Minas Gerais	Divinópolis	286606130001-74
MADEIREIRA NORTE SUL EIRELI	Avenida Autorama - N°1160 - Bairro: São Judas Tadeu / CEP 35.501-221	Divinópolis	74856460001-55
MADETER MADEIRAS E ARTIGOS DE	Rua Charruas - N°180 / CEP: 25954255	Teresopolis	13.743.671/0001-94
MAIS MADEIRAS LAFAIETE EIRELLI	Rodovia BR 040 KM623 - N°22280 - Bairro: Barreira / CEP: 36.400-001	Conselheiro Lafaiete	263313000001-47
MALIBU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Avenida Otavio Morin - N°1130 - Bairro: Jardim Marilandia / CEP:29112210	Cariacica	45560300001-30
MANGABEIRA MADEIRAS EM MDF EIRELI	Rua Rachid Handere - N°1974 - Letra J - Bairro: Bela Vista / CEP: 29800370	Teófilo Otoni	338375410001-28
MARMORARIA LITORAL LTDA	Rua Do Ipe - N°58 / CEP: 23936070	Angra dos Reis	33.029.346/0001-71
MDF CENTER COMERCIO DE	Rua Carlos Maciel Britto - N°222 - Lote 04 A 06 / CEP: 29.114-100	Vila Velha	291167470001-91
MEDITERRANEO MATERIAL DE	Estrada Da Caroba - N°879 - Bairro: Campo Grande / CEP: 23085590	Rio de Janeiro	11.313.429/0001-55
MEGA LINHA MOVELEIRA	Avenida Allan Kardec - N°12 - Bairro: Doutor Luis Dilocto da Fonseca / CEP:29313226	Cachoeiro de Itapemirim	278628570001-77
MGN COMERCIO DE MDF EIRELI	Rua Tácito Nogueira - N°113 - Bairro: Inconfidentes / CEP: 32.260-510	Contagem	332654840001-50
MOGNO FERRAGENS EIRELI	Rua Doze - N°42 - Bairro: Inconfidentes / CEP: 32.260-210	Contagem	254461010001-11
MONFARDINI INDUSTRIA E COMERCIO DE N	Avenida Pelotas - N°705 - Quadra 51 Lote 12 - Bairro: Jardim Gramacho / CEP: 25.055-191	Duque de Caxias	00.127.817/0001-25
PETRÓPOLIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	docha silveira n:605 cep: 25665470	Petropolis	29.230.950/0001-94
PIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Rodovia Luiz Theodoro Musso - Loja A - N°835 - Bairro: De Carli / CEP: 29194004	Aracruz	357262280001-48
R15 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Avenida Doutor Eugene Borges -N°98 / CEP: 24751000	São Gonçalo	10.359.690/0001-23
R2W SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Rua Raul Pompeia - N°177 - Bairro: Londrina (São Benedito) / CEP: 33115540	Santa Luzia	229444180001-90
RASEC MADEIRAS LTDA	Avenida Carlos Marques Rollo - N°936 - Bairro: Vila Nova / CEP: 26225290	Nova Iguaçu	00.145.360/0001-81
ROBUSTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Rodovia Darilin Santos - Bairro: Aracás	Vila Velha	172519460001-23
TIMBER MADEIRAS E FERRAMENTAS LTDA	Rodovia Anel Rodoviario - N°1593 - Bairro: Vista Alegre / CEP: 39.680-000	Capelinha	350339530001-30
BOAPABA	A ADE 200 Conjunto 5 Lote - N°38 - Complemento: Loja 02 Lote 39 - Bairro: Recanto De Emas / CEP: 72.610-005	Brasília	34.714.715/0001-28
C&R COMERCIO	Q AC 219 Conjunto A - S/N - Complemento: Lote 22 Loja 01 - Bairro: Santa Maria / CEP: 72.549-305	Brasília	34.437.109/0001-02
CASA DO MARCENEIRO	Sia Sul Trecho 03 Lotes 890/900 Guará - DF / CEP: 71.200-030	DF	01.618.214/0001-99
Casa do Marceneiro Formosa	Rua 11 (Quadra 29, 30, 31, 36, 37, 38), Lote 34 / Parte A, Bairro Morada Nobre / Valparaíso de Goiás-GO	Go	15.122.835/0002-72
CCA ATACADISTA	QI 02 LOTE 43 - TAGUATINGA - DF - 72.135-020	Brasília	39.772.455/0001-60
CM Gama Materiais	QUADRA. 07 Lotes 945/950/955 e 965 Gama - DF / CEP: 72445-070	DF	04.030.732/0001-85
CM Taguatinga Materiais	QI 01 LOTE 25/27/29 / Taguatinga - DF - CEP: 72.135-010	DF	02.501.185/0001-43
CPS ACESSORIOS	Avenida Quarta Radial - N°1438 - Complemento: Quadra 209 Lote 11 - Bairro: Setor Pedro Ludovico / CEP: 74.830	Goiania	32.784.776/0001-36
Fema Ferragens e Madeira LTDA	Rua Governado Pedro de Loledo - N°1731 - Bairro: Da Ponte / CEP:18500000	Laranjal Paulista	12.531.396/0001-82
FERRAMAD	A ADE Conjunto 21 - S/N - Complemento: Lote 24 - Bairro: Area De Desenvolvimento Economico (Aguas Claras) /	Brasília	006055190001/01
IMPERIO DO MDF	Rua 11 - Quadra 36 Lote 4 - Bairro: Morada Nobre / CEP: 72870339	Valparaizo de Goiás	02.815.283/0001-55
JM Noronha	Rua 22 - Complemento: Quadra 42 Lote 1011 - Bairro: Jardim Oriente / CEP: 72870233	Valparaizo de Goiás	21.154.607/0001-04
Lazaro Freire	Rua Bisconde De Porto Seguro -N°1660 - Bairro: Setor Rodoviario / CEP: 73805005	Formosa	37.650.272/0001-47
Lidiane Machado 34374397825	Rua General Carneiro - N°321 - Bairro: Estação / CEP: 14405106	Franca	34.674.410/0001-30
M.A COMERCIO	QNO 08 Conjunto A - Bairro: Area Especial - Complemento Lote 26-28 / CEP: 72251801	Brasília	13.439.784/0001-09
MAD. MAGALHÃES	Rua SD 12 Quadra 10- lote 05 , Santos Dumont - Anápolis - GO - 75.073-360	Anápolis	23.333.928/0001-93
MAK MADEIRAS	Rua dos Cocais, S/N - Jardim Colorado - Goiania - GO - 74.474-049	Goiania	44.864.941/0002-20
MESTRE MARCENEIRO COMERCIAL LTDA	Av Persy Gandini 3985	S. José do Rio Preto	180783570002-39
MESTRE MARCENEIRO LTDA	Estrada Municipal Jose Sedano, 854	Campinas	128781410001-90
MM COMERCIAL DE MADEIRAS E FERRAGE	Av Dr Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 4710	S. José dos Campos	237522390004-66
MM COMERCIAL DE MADEIRAS E FERRAGE	Rua Alfredo Benincasa 500	Osasca	408661680001-43
MM COMERCIAL DE MADEIRAS E FERRAGE	Rua Rosa Kasinski 575	Mauá	408661690002-24
NOVA IGUAÇU MAT DE CONSTRUÇÃO	Rua Pinhal - N°483 - Bairro: JD Santo Antonio / CEP: 13.847-176	Mogi Guaçu	502385750001-15
REGINEL ANTONIO DE LIMA ITAPETININGA	Rua Humberto José Fernando Notari - N°205 -Bairro: Vila Novo Horizonte / CEP: 18213450	Itapaetininga	024965440001-11
RIBEIRO MADEIRAS LTDA	Avenida Marjor Jose Levy Sobrinho - N°1156 - Bairro: Boa Vista / CEP: 13486190	Limeira	046366940001-09
Thamio Ferramentas LTDA	Rua Coronel Lixico - S/N -Quadra 24 Lote 20 e 21 - Bairro: Jardim Paula I / CEP: 78.138-270	Várzea Grande MT	2338910001-26
SOLAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Avenida Senador Levindo Coelho - N°410 - Bairro: Santa Alice / CEP: 36506100	UBÁ	18.129.247/0001-78